

MANUAL DE PROCEDIMENTOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

*** Uso da Gerência de Cadastro Previdenciário e Registro de Benefícios com outros setores e órgãos.**

1. QUEM PODE ENCAMINHAR O PROCESSO?

Gerência de Cadastro Previdenciário e Registro de Benefícios – **GCPRB**, gera o processo, com a documentação necessária para análise.

2. QUAL SISTEMA?

Sistema SEI.

3. TRÂMITE NA GERÊNCIA DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS - GCPRB

- a. A gerência (**GCPRB**) gera no Sistema SEI o PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO;
- b. Realiza o registro do nº do processo SEI no controle interno da Unidade, para acompanhamento;
- c. Distribui para o servidor responsável pelos procedimentos;
- d. Anexa documentos e/ou relaciona o processo de origem – Concessão de benefício ou Revisão com o Processo Administrativo Previdenciário;
- e. O servidor fará a análise do processo e documentação;
- f. Constatando a falta de documento ou informação, solicitará aos outros setores/CAAPSM L, ou outro órgão que detenha a informação;
- g. A gerência (**GCPRB**) elabora ofício e encaminha à Diretoria de Benefícios Previdenciários e Superintendência;
- h. Com o envio do ofício/documentos o processo é concluído.

4. ANOTAÇÃO IMPORTANTE

No Processo - **CAAPSM L: GCPRB – PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO** é importante que o nível de acesso seja restrito, considerando que os dados são pessoais, somente a **GCPRB** e aqueles que receberem o SEI devem visualizar os documentos.